



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº 121/2022

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis,
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira.

CÓPIA

CARTA DE REINVIDICAÇÃO
ABONO PECUNIÁRIO

RECEBEMOS

23/08/2022
Y. Siqueira

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**, entidade representativa de classe dos servidores
públicos do Município de Anápolis, neste ato representado por
seu Presidente, Grattony Batista Gratão, vem, respeitosamente,
expor e requerer o seguinte:

Ab initio, queremos cumprimentar Vossa Excelência
pela gestão, a qual vem alcançando êxito e reconhecimento de
toda a população, motivo pelo qual, desejamos sucesso e as
bênçãos de Deus para conduzir uma cidade tão importante como
Anápolis no cenário Goiano.

Dito isto, e importante ressaltar, que as forças
sindicalistas sempre estiveram presentes e foram responsáveis
por algumas das mais belas páginas da cultura, da política e
das tradições de nosso País, sempre pautando a defesa coerente
e consistente em prol dos direitos dos servidores e da
dignidade humana inerente aos direitos fundamentais e sociais.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, tivemos
a felicidade de sagrarmos vencedores nas eleições sindicais
realizada no último mês de maio deste ano e, com muita honra,
iremos presidir o SINDIANÁPOLIS no triênio 2022/2025.

Assumimos a presidência com esse espírito, fazendo
valer a força, coragem e tenacidade do Sindicato. Nossa
atuação, além da defesa e apresentação de projetos que vão de
encontro aos interesses dos servidores, também irá se pautar em
três linhas: **gestão, integração e diálogo tanto com o Poder
Executivo quanto com o Legislativo.**



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

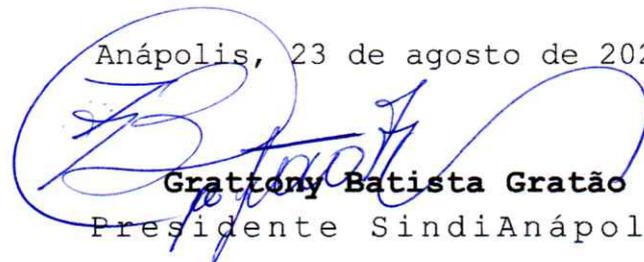
Entendemos salutar e de extrema importância a apresentação das pautas que foram discutidas e alinhadas com agendas realizadas até o momento, além de apresentação das demandas que necessitam de resolução, bem assim como as metas para alcançar os objetivos coletivos para os próximos meses em defesa da categoria.

Assim, uma das principais reivindicações trazidas pelos servidores, diz respeito ao ABONO PECUNIÁRIO, o qual de acordo com a nova redação dada pela Lei nº 3.902/2017, o Artigo 135 da Lei Ordinária nº 2.073/92 passou a contar em seu § 2º e Artigo 150 no § 3º que: "Havendo equilíbrio financeiro e interesse público, poderá converter 1/3 (um terço) da licença prêmio em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe for devida no decorrer da licença, pago antecipadamente", bem assim como, "poderá ser convertido em pecúnia 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito o servidor".

ANTE O EXPOSTO, considerando que Vossa Excelência com votos de louvores, conseguiu equilibrar financeiramente os cofres da Prefeitura; considerando, ainda, a elegância e sensibilidade de Vossa Excelência com as causas dos servidores, **REQUER** seja autorizado aos servidores, o benefício da conversão de 1/3 (um terço) da licença prêmio em abono pecuniário, ou seja, gozo de 60 (sessenta) dias e venda de 30 (trinta) dias, bem assim como nessa mesma linha, referentemente às FÉRIAS, com a possibilidade da venda de até 10 (dez) dias.

Nesses termos, aguardando resposta de Vossa Excelência, pede e espera deferimento.

Anápolis, 23 de agosto de 2022.



Grattony Batista Gratão
Presidente SindiAnápolis